

PORTARIA N.º 041, DE 03 DE JUNHO DE 2022

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-

ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Nº 0558/2021 – Gabinete da Reitoria, de 14 de setembro de 2021, considerando o Memorando Eletrônico N. 21/2022 – COMPCONT-ANG, de 01 de junho de 2022, que solicita emissão de portaria alterando gestores do contrato 35/2019; o contrato n° 35/2019 celebrado entre a UFERSA e a empresa PAISAGEM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, para prestação de serviços de fornecimento de refeições com exploração de espaço nas dependências do *Campus* da UFERSA em Angicos; o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, com relação ao acompanhamento e fiscalização de contratos estabelecidos na administração pública federal; o que determina o art. 1º da Portaria UFERSA/GAB nº 144/2021, de 12 de março de 2021, que delega ao Pró-Reitor de Administração a competência de designar servidor ou comissão, de caráter permanente ou temporário, para atuação em questões relativas a licitações, compras, contratos, almoxarifado, patrimônio e transportes, resolve:

- Art. 1º Designar os servidores Pablo Richell de Oliveira Dias (titular) e Francisco Cezar Barbalho (substituto), para atuarem como gestores do contrato em referência.
- Art. 2º Designar as servidoras Ana Gabriella Costa Lemos da Silva (titular) e Andressa Soares de Araújo Batista (substituta), para atuarem como fiscais técnicos do contrato em referência.
- Art. 3º Designar os servidores Fabrícia Dantas de Souza (titular) e Francisco Wilson Nogueira Holanda Júnior (substituto), para atuarem como fiscais administrativos do contrato em referência.
- **Art. 4º** Os servidores, ora designados, se responsabilizarão pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, conforme o disposto na Instrução Normativa Nº 5/2017 SEGES/ME, de 25 de maio de 2017.
- **Art. 5º** A fiscalização do contrato em referência seguirá o disposto na legislação vigente e no Manual de Fiscalização de Contratos da UFERSA, conforme publicação por meio da Portaria UFERSA/GAB N° 0553/2017.
 - Art. 6º Revogar a Portaria UFERSA/PROAD N.º 012/2022 de 15 de fevereiro de 2022.
- Art. 7º Este ato entra em vigor a partir desta data e seus efeitos retroagem a 01 de junho de 2022.

ARLY DAYANY FERNANDES LOPES DE CARVALHO